



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 967/2022

REVOGA E CONCEDE
GRATIFICAÇÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada portaria n.º 744 de 05 de novembro de 2021 que concede gratificação 3/5 (três quintos) de gratificação e 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **ANTONIO CIRANEDES DA SILVA**, assessor setorial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

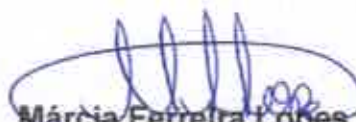
Art. 2º - Concede 40% (quarenta por cento) de gratificação extraordinária, para o servidor citado no artigo anterior.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2022.


Márcia Ferrelra Lopes
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 21/03/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: 19CE8C1D
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011